



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 646, DE 19 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.301.558-7/2003, de interesse de **FR INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01/25, situado à Avenida Couto Magalhães, Avenida Eng.º Fuad Rassi, Rua 21 e Rua 23, Quadra T, Vila Jaraguá, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01/25 e 01/25-A, APM-01 e APM-02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/25	Área	4.775,96m²
Frente para a Área Publica Municipal – APM-02	54,96m	
Fundo dividindo com o Lote 01/25-A	59,61m	
Lado direito dividindo com a Rua 23	78,00m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua 21	72,91m	
Pela linha de chanfrado Av. Eng.º Fuad Rassi e Rua 23	02,83m	
Pela linha curva.....	D=8,00m	

Lote 01/25-A	Área	4.748,27m²
Frente para a Área Publica Municipal – APM-01	56,39m	
Fundo dividindo com o Lote 01/25.....	59,61m	
Lado direito dividindo com a Rua 21	73,69m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua 23	80,34m	
Pela linha de chanfrado c/ Av. Couto Magalhães e Rua 21.....	02,94m	
Pela linha de chanfrado c/ Av. Couto Magalhães e Rua 23.....	02,64m	



Área Pública Municipal – APM-01	Área	160,14m²
Frente para a Avenida Couto Magalhães.....		50,37m
Fundo dividindo com o Lote 01/25-A.....		56,39m
Lado direito dividindo com a Rua 21.....		04,49m
Lado esquerdo dividindo com a Rua 23.....		04,03m

Área Pública Municipal – APM-02	Área	154,10m²
Frente para a Avenida Eng.º Fuad Rassi.....		45,00m
Fundo dividindo com o Lote 01/25.....		54,96m
Pela linha de chanfrado com a Rua 23.....		04,24m
Pela linha curva.....		D=07,71m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal